

**LEI MUNICIPAL Nº3533/2022**

**“DÁ A DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO CIDADE  
DAS ÁGUAS – DECRETO N. 065/2016”**

*Projeto de Lei nº3748/2022  
Autoria: Giliarde Pereira Alves - MDB*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O loteamento que foi implantado próximo ao Bairro das Alagoas, de que se trata o DECRETO N. 065/2016 – MATRÍCULA 13.229 DO C.R.I. local, de posse da empresa REDE DE NEGÓCIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.23.406.108/0001-84, com área de 327.150,00m<sup>2</sup>, conforma apurado no processo administrativo sob o n. 6756/2016, será denominado **“HERCULÉGIO COSTA MARTINS”**.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão da obra determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do órgão público mencionado.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de novembro de 2022.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**